



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Rua: Dr. Brasília Machado, 203 – Santa Cecília – São Paulo/SP – CEP: 01.230-906 – Fone (011) 3823-8579

São Paulo/SP, 08 de outubro de 2018.

RETIFICAÇÃO DE EDITAL/INCRA/SR(08)SP/Nº 01/2018

O Presidente da Comissão Regional de Seleção de Famílias do INCRA-SP (Cresf/Inkra-SP) do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), no âmbito dos projetos de assentamento do Incra no Estado de São Paulo, no uso das incumbências que lhe são conferidas pela Portaria INCRA/SR-08/SP Nº1366, de 23 de agosto de 2018, publicada no Boletim de Serviço do Incra, e em conformidade com o Capítulo I do Decreto nº 9.311/2018, de 15 de março de 2018, publicado na Seção I, de 16 de março de 2018 do Diário Oficial da União, torna público a retificação do EDITAL/INCRA/SR(08)SP/Nº 01/2018, objeto do processo administrativo SEI nº 54000.142953/2018-19, para seleção dos interessados no processo seletivo ao Projeto de Assentamento Luiz Gustavo Henrique, de Colômbia/SP, nos termos apresentados a seguir:

1. NO EDITAL:

A. ONDE SE LÊ:

3.1.1. As inscrições para o Projeto de Assentamento Luiz Gustavo Henrique serão realizadas de segunda a sexta-feira, no período de 15 de outubro a 2 de novembro de 2018 (prazo de quinze dias úteis), no horário de 8:00 às 17:00 horas, nos endereços previstos no Quadro I deste Edital, na presença dos técnicos do Incra designados pela Comissão Regional de Seleção de Famílias (Cresf/Inkra-SP).

LEIA-SE:

3.1.1. As inscrições para o Projeto de Assentamento Luiz Gustavo Henrique serão realizadas de segunda a sexta-feira, no período de 15 de outubro a **5 de novembro de 2018** (prazo de quinze dias úteis), no horário de 8:00 às 17:00 horas, nos endereços previstos no Quadro I deste Edital, na presença dos técnicos do Incra designados pela Comissão Regional de Seleção de Famílias (Cresf/Inkra-SP).

B. ONDE SE LÊ:

3.2.1. É obrigatória, no ato da inscrição, a apresentação do original ou cópia autenticada dos seguintes documentos dos representantes da unidade familiar candidata:

LEIA-SE:

3.2.1. É obrigatória, no ato da inscrição, a apresentação do original ou cópia autenticada (para conferência dos documentos) **mais a cópia simples** dos seguintes documentos dos representantes da unidade familiar candidata:

C. NO QUADRO IV – CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO, NA COLUNA: COMPROBATÓRIOS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO, ONDE SE LÊ:

Comprobatórios no momento da inscrição.

LEIA-SE:

Documentos comprobatórios no momento da inscrição.

D. NO QUADRO IV – CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO, COLUNA: COMPROBATÓRIOS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO, NO ITEM IX, ONDE SE LÊ:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Rua: Dr. Brasília Machado, 203 – Santa Cecília – São Paulo/SP – CEP: 01.230-906 – Fone (011) 3823-8579

Instrumento de contrato de comodato ou em decorrência de situação equivalente, que residam ou estejam ocupando, em 22 de dezembro de 2016, o imóvel Fazenda Colômbia destinado ao Projeto de Assentamento Luiz Gustavo Henrique.

LEIA-SE:

Instrumento de contrato de comodato ou em decorrência de situação equivalente, que **comprove residência até 22 de dezembro de 2016, no** imóvel Fazenda Colômbia destinado ao Projeto de Assentamento Luiz Gustavo Henrique

2. NO ANEXO I - REGULAMENTO DE PONTUAÇÃO – SISTEMÁTICA

A. NO ITEM IX – COMODATO, ONDE SE LÊ:

A Unidade familiar que, a partir de em 22 de dezembro de 2016, por força de contrato de comodato ou em decorrência de situação equivalente, residam ou estejam ocupando o imóvel Fazenda Colômbia destinado ao Projeto de Assentamento Luiz Gustavo Henrique, respeitada a ordem de preferência constante do Quadro I do Edital – critérios de preferências (art. 19 da Lei nº 8.629), terão prioridade na classificação perante os incisos I a VII do Quadro II do Edital.

LEIA-SE:

A Unidade familiar que, **até 22 de dezembro de 2016**, por força de contrato de comodato ou em decorrência de situação equivalente, **resida ou esteja** ocupando o imóvel Fazenda Colômbia destinado ao Projeto de Assentamento Luiz Gustavo Henrique, respeitada a ordem de preferência constante do Quadro I do Edital – critérios de preferências (art. 19 da Lei nº 8.629), **terá** prioridade na classificação perante os incisos I a VII do Quadro II do Edital.

3. NO ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

A. ONDE SE LÊ:

3.8. Residia ou ocupava o imóvel destinado ao projeto de assentamento Luiz Gustavo Henrique a partir de 22/12/2016, por força de contrato de comodato ou em decorrência de situação equivalente? () Não
() Sim.

LEIA-SE:

3.8. Residia ou ocupava o imóvel destinado ao projeto de assentamento Luiz Gustavo Henrique **em** 22/12/2016, por força de contrato de comodato ou em decorrência de situação equivalente? () Não
() Sim.

SAULO RENÉE PEREIRA

Presidente Substituto da Comissão Regional
de Seleção de Famílias do INCRA-SP
Cresf/Incra-SP